



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA NORMATIVA Nº 381/GABR/REITORIA, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Retifica o artigo primeiro da Portaria Normativa Nº 377/GABR/REITORIA, de 04 de fevereiro de 2026, que atualiza a Tabela de Perfil docente do IFCE, especificamente no que tange à subárea **TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as solicitações encaminhadas pelos docentes para alterações na Tabela de Perfil Docente, com análises deferidas por meio de Comissão Central criada pelo Gabinete da Reitoria, instituída pela Portaria nº 1791/2025, de 20 de março de 2025, atualizada pela Portaria Nº 11525/GABR/REITORIA, de 18 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO ainda o constante nos autos do Processo nº 23255.007944/2025-88;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo primeiro da PORTARIA NORMATIVA Nº 377/GABR/REITORIA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, que atualiza a Tabela de Perfil docente do IFCE, especificamente no que tange à subárea **"TECNOLOGIA DE ALIMENTOS"**, de modo que:

Onde se lê :

23255.008061/2025-95	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	A subárea de "TECNOLOGIA DE ALIMENTOS" passa a admitir exclusivamente as seguintes habilitações: <u>Bacharelado em Economia Doméstica;</u> <u>Engenharia de Alimentos;</u> <u>Tecnologia em Alimentos.</u> Em consequência, ficam excluídas, para fins de ingresso futuro na subárea de "TECNOLOGIA DE ALIMENTOS", as seguintes habilitações: Engenharia Química; Tecnologia em Agroindústria; Bacharelado em Química; Bacharelado em Química Industrial; Bacharelado em Nutrição; Bacharelado em Agronomia. Declarar que os servidores docentes abaixo listados pelo número SIAPE, estão habilitados para efeito de remoção docente entre os campi do IFCE, na subárea Tecnologia de Alimentos: 2779635, 1958482, 1197473, 1667356 e 1961106.
-----------------------------	---	--

Leia-se:

23255.008061/2025-95	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	A subárea de "TECNOLOGIA DE ALIMENTOS" passa a admitir exclusivamente as seguintes habilitações: <u>Bacharelado em Economia Doméstica;</u> <u>Engenharia de Alimentos;</u> <u>Tecnologia em Alimentos;</u> <u>Tecnologia em Agroindústria</u> Em consequência, ficam excluídas, para fins de ingresso futuro na subárea de "TECNOLOGIA DE ALIMENTOS", as seguintes habilitações: Engenharia Química; Bacharelado em Química; Bacharelado em Química Industrial; Bacharelado em Nutrição; Bacharelado em Agronomia. Declarar que os servidores docentes abaixo listados pelo número SIAPE, estão habilitados para efeito de remoção docente entre os campi do IFCE, na subárea Tecnologia de Alimentos: 2779635, 1958482, 1197473, 1667356 e 1961106.
----------------------	--	---

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSE WALLY MENDONÇA MENEZES

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 23/02/2026, às 14:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8453630** e o código CRC **4087BB61**.

Referência: Processo nº 23255.007944/2025-88

SEI nº 8453630